

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1

DECRETO Nº 0051001,26 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA № 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 8.400,00,(OITO MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

187	1576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00
307	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
309	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
327	1600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	900,00

T O T A L 8.400,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.400,00 (OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
327	2600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	900,00

T O T A L 8.400,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 26 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL